



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

PORTARIA N°058/2025 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA -
SINVE, NOMEIA SERVIDOR
RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 116 e seguintes da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n. 66/2025, e

Considerando o recebimento de informações de possíveis irregularidades no serviço público;

Considerando que o Art. 116 da Lei Complementar n. 009/2011 prevê: *Art. 116. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE com o objetivo de apurar, avaliar e levantar informações relevantes sobre os fatos relatados em comunicações anônimas em que o servidor público [REDACTED], supostamente tem se ausentado do serviço durante o expediente, para tanto nomeio servidor abaixo informado como responsável para conduzir os trabalhos:

I – Irineu Ricardo do Carmo.

Art. 2º O trabalho deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Os serviços são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído qualquer remuneração ao servidor responsável para conduzir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 20 de fevereiro de 2025.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração.